



## **PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**Lei nº 2.039 de 22 de setembro de 2021.**

**EMENTA: ALTERA O ART. 2º DA LEI 1.939 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei 1.939 de 15 de Outubro de 2019 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural o qual passa a constar da seguinte forma:

Art. 2º O COMDER é constituído por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos, entidades e seguimentos:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Representante dos Pecuáristas Familiares;
- Representante dos Agricultores Familiares;
- EMATER/ASCAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2021.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**GIANI RAMOS LOPES**  
**Sec. Mun. Administração e Fazenda.**